



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20 de 2 de abril de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 870.397,59 (oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
89	8	Gabinete do Prefeito	Anulação	56.000,00
95	8	Gabinete do Prefeito	Anulação	45.250,00
170	8	Secretaria de Educação	Anulação	3.110,00
389	8	Secretaria de Saúde	Anulação	139,00
420	8	Secretaria de Esportes	Anulação	430.550,00
479	8	Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.095,89
493	8	Secretaria de Assistência Social	Anulação	62.150,00
508	8	Secretaria de Assistência Social	Anulação	40.550,00
515	8	Secretaria de Assistência Social	Anulação	17.052,70
Criar 4.4.50.51	8	Secretaria de Governo	Anulação	68.500,00
Criar 4.4.50.52	8	Secretaria de Governo	Anulação	145.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 870.397,59 (oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo a seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
159	8	Secretaria de Educação		3.110,00
202	8	Secretaria de Educação		56.000,00
213	8	Secretaria de Educação		45.250,00
375	8	Secretaria de Saúde		139,00
486	8	Secretaria de Assistência Social		714.050,00
487	8	Secretaria de Assistência Social		29.345,89
527	8	Secretaria de Assistência Social		22.502,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 870.397,59 (oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.383/24 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A alteração orçamentária é referente às adequações necessárias para dar respaldo as Emendas Impositivas de 2025, conforme ofícios nºs 108 e 109/2025/GP, no montante de R\$ 870.397,59 (oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

CRIAR	OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.50.51)	R\$	68.500,00
	<i>Fonte 8 – Emenda Parlamentar</i>		
CRIAR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.50.52)	R\$	145.000,00
	<i>Fonte 8 – Emenda Parlamentar</i>		

Respeitosamente,

Tácita Mendonça
Secretária Adjunta de Assuntos da Fazenda